



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

IND 5565 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e do Departamento de Estradas de Rodagem DER/DF, que, até que se implante o asfalto, promova a colocação de cascalho na vias e ruas da Vila Rabelo I, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF, que, até que se implante o asfalto, promova a colocação de cascalho na vias e ruas da Vila Rabelo I, Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da reivindicação de moradores, trabalhadores e freqüentadores da Vila Rabelo I, os quais lutam por melhorias naquela região, principalmente no que se refere à infra-estrutura.

Foi verificada que a falta de pavimentação das vias e ruas está dificultando o tráfego de veículos e pedestres, podendo causar transtornos e maiores riscos de acidentes àquela população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais do que justo o acatamento do presente pleito, o qual, com certeza, contribuirá para a supressão das necessidades da nossa comunidade.

Por se tratar de justo pleito, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 5565/2012

Folha Nº 01 R 17A

L I D O
Em 22/05/12
M. C. B. R.
Assessoria de Planejamento

ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO

DAI

psa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5565/2012
Folha Nº 02 R.174